



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.545 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE/CHASSI	Nº. DO CONTRATO	PLACA	PAT.
1	TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LS ANO/MODELO 2018 MOTOR 80 CV COM GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO MARCA/FABRIC ANTE: KLR-KOHLER – MOD GAC270 14X26 – 2018/19 – NACIONAL	9BLP08001JG00 0520	128.037
2	ROÇADEIRA TOCADA À TRATOR AGRÍCOLA COM ACIONAMENRO PELA TOMADA DE FORÇA	12594	128.707